

INTERESSADA: ESCOLA PROFISSIONAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA – EPN
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS EM SECRETARIADO, EM
COMÉRCIO E EM ADMINISTRAÇÃO – EIXO TECNOLÓGICO:
GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PROCESSOS Nºs 60, 61 e 62/2008

*Publicado no DOE de 07/01/2010 pela Portaria SECTMA
nº 004/2010, de 06/01/2010*

PARECER CEE/PE Nº 139/2009-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/12/2009

I – RELATÓRIO:

Em 26 de maio de 2008, o Diretor-Presidente do Instituto Superior de Economia e Administração - ISEAD, Sr. Wagner Alves Frazão Júnior, apresentou neste Conselho documentação e pleito de credenciamento da Escola Profissional Padre Manoel da Nóbrega - EPN e autorização para oferta dos Cursos Técnicos em Secretariado, em Comércio e em Administração, todos do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Os documentos apresentados deram origem aos Processos nºs 60, 61 e 62/2008, divididos em seis volumes, dois em cada processo, igualmente instruídos, diferenciando-se nos respectivos Planos de Curso:

Volume 1

- Projeto de Curso Técnico em Secretariado;
- Contratos de locação referentes às unidades de Recife (2) e de Gravatá (1);
- Plantas arquitetônicas das unidades situadas à: 1) Avenida Guararapes, 131 – Bairro de Santo Antônio, Recife - PE; Rua Visconde de Goiana, 370, Boa Vista – Recife - PE; Avenida Cícero Batista de Oliveira, 3081, Bairro Santa Luzia, Gravatá – PE;
- Regimento Interno da Escola profissionalizante Padre Manoel da Nóbrega;
- 7º Instrumento de Alteração Contratual do ISEAD, CNPJ, Certidão Conjunta Negativa – MF, FGTS, ART/CREA-PE das unidades Guararapes e Gravatá.

Volume 2

- Correspondência do Diretor-Presidente do ISEAD, em resposta a exigências da relatoria, com Anexos;
- Relatório da Comissão de Especialistas designada pela SECTMA;
- Correspondência do Diretor-Presidente do ISEAD à Coordenadora da Comissão de Especialistas, e
- Correspondência à relatoria, em atendimento a exigências.

II – ANÁLISE:

Em correspondência datada de 26.05.2008, o ISEAD, através do seu Diretor-Presidente, como mantenedor, solicita a este Conselho credenciamento da Escola Profissional Padre Manoel da Nóbrega - EPN e, simultaneamente, solicita autorização para oferta dos Cursos Técnicos em Secretariado, em Comércio e em Administração todos do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O credenciamento, à época, referia-se a duas unidades na cidade do Recife e uma no município de Gravatá, tendo sido, essas unidades, credenciadas através do Parecer CEE/PE nº 79/2009-CEB.

Assim, em que pese as correspondências do ISEAD solicitarem credenciamento, considera-se que este pleito já esteja satisfeito, direcionando-se, esta análise, para as autorizações dos cursos técnicos solicitados.

1. Dos elementos comuns na análise para autorização dos cursos

A justificativa apresentada pela EPN, para os cursos propostos, tomou como referência a legislação pertinente à educação e, em especial à prevista para a educação profissional com abordagem na perspectiva do desenvolvimento permanente de aptidões para o mundo do trabalho.

O acesso ao curso é direcionado para as formas concomitantes – cursando o ensino médio, cuja conclusão é imprescindível para a diplomação – e subsequente – para alunos que já concluíram o ensino médio. O currículo proposto contempla as ementas, conteúdos programáticos e bibliografia das disciplinas.

Os critérios de avaliação consideram nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10, para aprovação, com frequência igual ou superior a 75%, nos módulos. Serão oferecidas oportunidades de recuperação sempre que o aluno apresentar baixo rendimento e a aprovação se dará com média 6,0. A hora aula é de 60 minutos, a duração dos cursos é de dezoito meses e a integralização poderá ocorrer no prazo de cinco anos.

As instalações das unidades Guararapes e Nossa Senhora do Carmo atendem todas as condições de acessibilidade, têm laboratório de informática e biblioteca com acervo e instalações adequadas, inclusive em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

As instituições foram visitadas pelas Comissões de Especialistas integradas por: Jane Cordeiro da Silva (coordenadora), Dilson Nenésio do Nascimento e Gustavo Bourdoux de Melo, para os cursos Técnicos em Secretariado e em Comércio e Manoel Pergentino dos Santos Filho (coordenador), Dilson Nenésio do Nascimento e Gustavo Bourdoux de Melo, para o curso de Técnico em Administração.

Os Relatórios das Comissões de Especialistas ratificam a adequação das instalações, dos planos de cursos, do corpo técnico e docente, no que se refere às unidades Guararapes e Nossa Senhora do Carmo, uma vez que a unidade de Gravatá não foi visitada pela mesma pois, segundo informações do próprio Diretor da Instituição, não reúne, ainda, condições físicas para oferta dos cursos propostos, tendo o mesmo solicitado mais 40 dias de prazo.

2. Dos Cursos Técnicos em análise

2.1. Curso Técnico em Secretariado

A organização curricular adota a modularização, com estrutura em três módulos semestrais, sem saídas intermediárias. A carga horária do Módulo I é de 300 horas; o Módulo II 300 horas e o Módulo III 320 horas, totalizando 920 horas de teoria/prática das quais estão reservadas 120 horas para estágio curricular supervisionado. Tal carga horária está em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Matriz Curricular

MÓDULO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
I	Informática Básica	60
	Introdução à Administração	60
	Língua Portuguesa e Comunicação 1	60
	Matemática Instrumental	60
	Técnicas de Secretariado 1	60
	SUBTOTAL	300
II	Estágio Supervisionado 1	60
	Estatística Aplicada	60
	Língua Portuguesa e Comunicação 2	60
	Técnicas de Secretariado 2	120
	SUBTOTAL	300

III	Estágio Supervisionado 2	60
	Ética e Comportamento Profissional	60
	Língua Portuguesa e Comunicação 3	60
	Organização, Sistemas e Métodos	60
	Técnicas de Secretariado 3	80
SUBTOTAL		320
TOTAL GERAL		920

2.2. Curso Técnico em Comércio

A organização curricular adota a modularização, com estrutura em três módulos semestrais, sem saídas intermediárias. A carga horária do Módulo I é de 320 horas; o Módulo II 355 horas e o Módulo III 295 horas, totalizando 970 horas de teoria/prática das quais estão reservadas 150 horas para estágio curricular supervisionado. Tal carga horária está em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Matriz Curricular

MÓDULO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
I	Estudos de Mercado	80
	Introdução à Administração*	80
	Marketing e Sociedade*	80
	Tecnologia da Informação	80
	SUBTOTAL	320
II	Estágio Supervisionado 1	75
	Administração Financeira	60
	Economia Empresarial	80
	Instituições de Direito*	60
	Logística e Distribuição Mercadológica	80
	SUBTOTAL	355
III	Estágio Supervisionado 2	75
	Comércio Eletrônico	80
	Estratégias da Fixação de Preços	60
	Gestão Contemporânea de Marketing	80
	SUBTOTAL	295
	TOTAL GERAL	

* Conteúdos de ética inseridos nesses componentes curriculares

2.3. Curso Técnico em Administração

A organização curricular adota a modularização, com estrutura em três módulos semestrais, sem saídas intermediárias. A carga horária do Módulo I é de 320 horas; o Módulo II 340 horas e o Módulo III 340 horas, totalizando 1000 horas de teoria/prática das quais estão reservadas 200 horas para estágio curricular supervisionado. Tal carga horária está em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Matriz Curricular

MÓDULO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
I	Direito do Trabalho	80
	Economia Empresarial	80
	Informática Básica	80
	Introdução à Administração*	80
	SUBTOTAL	320

II	Estágio Supervisionado 1	100
	Administração de Recursos Humanos	80
	Administração Financeira e Orçamentária	80
	Contabilidade Empresarial	80
	SUBTOTAL	340
III	Estágio Supervisionado 2	100
	Direito Comercial e Tributário	80
	Administração de Material de Logística Empresarial*	80
	Matemática Comercial e Financeira	80
	SUBTOTAL	340
TOTAL GERAL		1 000

* Conteúdos de ética inseridos nesses componentes curriculares

Em que pese a EPN indicar o estudo da Ética em vários componentes curriculares, recomenda-se que a Ética seja tratada transversalmente em todos os componentes, dada a sua importância para as relações interpessoais e profissionais, no mundo do trabalho.

III – VOTO:

Com o exposto e analisado voto favoravelmente à autorização para oferta dos **Cursos Técnicos em Secretariado, em Comércio e em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios**, a serem oferecidos pela Escola Profissional Padre Manoel da Nóbrega – EPN, nas seguintes unidades:

1. Unidade EPN I – Avenida Guararapes, 131 – Edifício Poupança Bandepe – Santo Antônio, Recife/PE;
2. Unidade EPN II – Colégio Nossa Senhora do Carmo, Rua Visconde de Goiana, 370, Boa Vista, Recife/PE.

As presentes autorizações são concedidas pelo prazo de 4 anos , a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Em relação à Unidade EPN localizada na Avenida Cícero Batista de Oliveira, 3081, Bairro Santa Luzia, Gravatá – PE, considerando que a mesma não atendeu às definições contidas no voto do Parecer CEE/PE nº 79/2009-CEB, voto pela não autorização de oferta dos cursos propostos naquela unidade.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2009

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA - Presidente
 CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente Relatora
 MARIA EDENISE GALINDO GOMES – Relatora
 CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
 EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
 EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
 JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
 MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
 PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de dezembro de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente